



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

## ATA Nº 02/2022

Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às doze horas e cinquenta e cinco minutos (12h55min.), reuniram-se em Sessão Extraordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo os senhores Vereadores Márcio Zanetti, Thiarles Schneider, Maico Vega, Maria Augustina Lüdtke, Jorge Laudenir de Ávila, Gilson Schwanz, Neri Leal e Vivian Rickes Rosa. Estando ausente a Vereadora Letícia Boettge dos Santos. Havendo quórum o Presidente Vereador Marcio Zanetti, abre os trabalhos e solicita ao 1º Secretário Vereador Maico Vega, a leitura da Ordem do Dia. Discutidos e votados os Projetos de Lei de nº 02/2022 que “INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAviso NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 04/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ENFERMEIRO PADRÃO”, nº 05/2022 “ALTERA REDAÇÃO DO ART.1º, DA LEI Nº 2.150, DE 29/08/2018, PARA ACRESCENTAR 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL”, nº 07/2022 “ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS”, nº 08/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSEM-ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MORRO REDONDO”, Nº 09/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DUAS SERVENTES”, nº 13/2022 “CRIA O DEPARTAMENTO DE TURISMO JUNTO A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TURISMO – SMDRT, A QUAL TEM A DENOMINAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 2.178, DE 04-12-2018”, nº 14/2022 “Fica alterado o quadro de cargos da lei nº 2.226, de 15/04/2019, que reestrutura no município o Plano de Classificação de Cargos Comissionados e Funções para incluir os cargos comissionados de assessor de imprensa, anexo (I-33), chefe do setor de assistência administrativa da SMOUT, anexo (I-34), chefe do departamento de turismo, anexo (I-35), chefe do núcleo de assistência administrativa da SMDRT, anexo (I-36), suprimir os cargos comissionados de assessor de coordenação e planejamento, anexo (I-01), e chefe do setor de controle epidemiológico, anexo (I-28), da lei municipal nº 2.226/2019 e, alterar a redação dos cargos comissionados anexos (I -20), (I-16), (I-22), da lei municipal nº 2.226/2019”, “ESTENDE AOS SERVIDORES DO PODER



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

LEGISLATIVO A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 691/2002” PARA O ANO DE 2022”, “ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, DE VEREADOR, DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA A LEI Nº691/2002 PARA O ANO DE 2022” e “CONCEDE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”, foram aprovados por unanimidade em 2ª votação e redação final. Tendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente sessão às treze horas e cinco minutos (13h:5min.). E, para constar, foi lavrada a presente ata que, após discutida e votada, será assinada pelo Presidente e Secretário desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário